



Programa Concurso nº 04 - SC/IPS/2020

**Aquisição de brindes publicitários para o
Instituto Politécnico de Setúbal**

Programa de Concurso

Concurso Público nº 04 - SC/IPS/2020
Aquisição de brindes publicitários para o
Instituto Politécnico de Setúbal

INDICE

PROGRAMA DE CONCURSO	3
1. Entidade adjudicante.....	3
2. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
3. Critério de adjudicação.....	3
4. Modo de apresentação da proposta	4
5. Assinatura eletrónica	4
6. Documentos que constituem a proposta	5
7. Prazo de apresentação da proposta	5
8. Esclarecimentos	5
9. Preço anormalmente baixo.....	6
10. Documentos de habilitação	6
11. Prestação de caução	6
12. Contrato.....	6
13. Encargos	7
14. Negociação	7
15. Apresentação de propostas variantes	7
16. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas	7
17. Legislação aplicável.....	7
18. Peças que constituem o procedimento	7
ANEXO I	9
ANEXO II	10
ANEXO III	12

Concurso Público nº 04 - SC/IPS/2020
Aquisição de brindes publicitários para o
Instituto Politécnico de Setúbal

PROGRAMA DE CONCURSO

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta com vista à aquisição brindes publicitários, para o Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), conforme o presente programa de concurso.

1. Entidade adjudicante

Instituto Politécnico de Setúbal, *Campus do IPS* – Estefanilha, 2910-761 Setúbal, telefone nº 265 548 820, com o seguinte horário de atendimento: das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de abertura do procedimento foi tomada pelo Presidente do IPS, em 02 de junho de 2020.

3. Critério de adjudicação

- a) A adjudicação, por Lote, é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela seguinte modalidade:
 - i. Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- b) Em caso de igualdade, o critério de desempate será efetuado através de sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate;
- c) Para efeitos do disposto na alínea anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentarem as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;

- d) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- e) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- f) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

4. Modo de apresentação da proposta

- a) A proposta deve ser elaborada e apresentada conforme modelo constante do Anexo I do presente programa de concurso, devendo ainda juntar-se os documentos constantes no ponto 6 do mesmo;
- b) A proposta deverá obrigatoriamente ser redigida em língua portuguesa e o preço será expresso em euros não incluindo o IVA;
- c) São admitidos preços unitários até (duas) casas decimais;
- d) Será excluída a proposta que não valorize todos os itens, por lote, do Anexo A;
- e) A proposta deve ser apresentada exclusivamente na plataforma de contratação eletrónica, acessível através do sítio eletrónico <https://www.acingov.pt>.

5. Assinatura eletrónica

- a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
- b) Os certificados a que se refere a alínea anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt);
- c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão do Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão do registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

6. Documentos que constituem a proposta

- a) A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - i. Modelo constante no Anexo I, indicando o preço total, por lote, com exclusão do IVA, conforme alínea a) do ponto 4 do presente programa de concurso;
 - ii. Declaração emitida conforme o modelo Anexo II, (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP), assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - a. Mapa de Quantidades, Preços e Local de Entrega, preenchido em ficheiro Excel disponível na plataforma eletrónica em <https://www.acingov.pt> - Anexo A;
- b) A proposta pode, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - i. Outros documentos considerados indispensáveis para a complementar;
 - ii. Referência a aspetos e factos que sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da mesma.

7. Prazo de apresentação da proposta

O envio da proposta e documentos que a constituem, deverão, sob pena de exclusão, dar entrada na plataforma eletrónica em <https://www.acingov.pt>, até às 23h59 (inclusive) do 9º dia, a contar da data do envio deste programa de procedimento e caderno de encargos.

8. Esclarecimentos

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.

Os esclarecimentos devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, para o endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, na plataforma, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

Os esclarecimentos e eventuais retificações serão juntos às peças do procedimento.

9. Preço anormalmente baixo

Considera-se que o preço total da proposta é anormalmente baixo quando seja 50% ou mais inferior ao preço base, por lote.

A fixação do preço anormalmente baixo assenta na necessidade de prever um limiar de referência de preços considerados exequíveis, à luz dos preços de mercado conhecidos em função de contratos similares anteriores.

Tratando-se de preço anormalmente baixo, o concorrente terá que apresentar a documentação que contenha os esclarecimentos justificativos.

10. Documentos de habilitação

Com a notificação da adjudicação, será o adjudicatário notificado para apresentar, no prazo de 5 dias úteis, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo III, (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;
- c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respectiva supressão.

11. Prestação de caução

Ao adjudicatário não será exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

12. Contrato

O contrato será reduzido a escrito, em data conveniente entre as partes, após a aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, caso o preço contratual, em cada um dos lotes, exceda os 10.000,00€, de acordo com a alínea a) do nº 1, do artigo 95º do CCP.

O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimientos de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que os mesmos tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

13. Encargos

São encargos do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato.

14. Negociação

Não há lugar a negociação.

15. Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

16. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

17. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissivo no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e legislação complementar.

18. Peças que constituem o procedimento

O processo relativo ao presente procedimento é composto pelas seguintes peças:

- a) Programa de concurso e seus anexos;
- b) Caderno de encargos e seus anexos.

Os anexos ao programa de concurso são os seguintes:

- a) Anexo I – Proposta;
- b) Anexo II – Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
- c) Anexo III – Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP.

O anexo ao caderno de encargos é o seguinte:

- a) Anexo A - Mapa de Quantidade, Preço e Local de Entrega;
- b) Anexo B - Especificações Técnicas Gerais;
- c) Anexo C – Imagens;
- d) Anexo D – Declaração de Consentimento (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

ANEXO I

PROPOSTA

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do **Concurso Público nº 04 - SC/IPS/2020 - Aquisição de Brindes Publicitários para o IPS** obriga-se a efetuar o fornecimento dos bens, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global (por extenso e por algarismos) para o Lote (identificação do lote)(2), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) Discriminar o preço global por cada lote.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Concurso Público nº 04 - SC/IPS/2020 - Aquisição de Brindes Publicitários para o IPS**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **Concurso Público nº 04 - SC/IPS/2020 - Aquisição de Brindes Publicitários para o IPS**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º